

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2169

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

PORTARIA Nº 024/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Ipueira-RN,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que dispõe sobre o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal e serve como referência para os demais entes federativos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALANA LAÍS DE MEDEIROS MORAIS, inscrita no CPF sob o nº XXX.176.334-XX, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável por assegurar a implementação e o cumprimento das disposições da referida lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI, entre outras atribuições:

I – garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

II – monitorar a implementação da política de transparência e acesso à informação na Câmara Municipal;

III – orientar e supervisionar os responsáveis pelo atendimento das demandas de acesso à informação;

IV – elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

V – adotar medidas para aprimorar a transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2169



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

Ipueira/RN, 05 de junho de 2025.

NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409

Assinado de forma digital
por NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409
Dados: 2025.06.05 10:33:53
-03'00'

Nilmara de Assis Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

PORTARIA 2025

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 62507516